



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PSD

A Considerações Gerais

1. Os procedimentos de auditoria adoptados na Revisão às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007 do **Partido Social Democrata**, daqui em diante designado por PSD ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:

- (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral, por nós efectuada. As conclusões desta revisão analítica estão descritas na Secção B deste relatório.
- (ii) Procedimentos limitados de auditoria adoptados pela Firma ANA GOMES & CRISTINA DOUTOR – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (AG&CD), efectuados de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com as Normas Internacionais de Auditoria emitidas pelo IFAC, aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Análise da razoabilidade das despesas pagas através da comparação dos preços facturados com os preços padrão disponibilizados pela ECFP;
- c) Verificação de que todas as acções e meios identificados pelo Partido foram reflectidos nas contas;
- d) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de acções e meios preparadas pelo Partido e as informações recolhidas pela ECFP;
- e) Confirmação directa e por escrito junto do Banco e de Fornecedores. No caso de ausência de resposta efectuaremos os procedimentos alternativos considerados adequados nas circunstâncias;
- f) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, doravante designada apenas por Lei 19/2003 e Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, de aqui em diante mencionada apenas LO 2/2005), Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 19/2008, de 15 de Janeiro (doravante referido apenas por Acórdão 19/2008) e das nossas Recomendações sobre prestação de contas, nomeadamente as seguintes:
- Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;
 - Verificação de que todas as angariações de fundos resultaram de eventos ou actividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
 - Identificação dos eventos ou actividades que originaram angariação de fundos;
 - Verificação do correcto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;
 - Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, excepto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
 - Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo definido por Lei;

- Existência de documento certificativo das Contribuições efectuadas pelo Partido.

De referir que estes procedimentos não incluíram a obtenção de uma declaração de responsabilidade por parte do Mandatário Financeiro da Campanha, como usualmente é exigido pelas normas de auditoria.

2. O Relatório final emitido pela AG&CD (entregue na ECFP no dia 17 de Junho de 2008), que incluímos em Anexo, faz parte integrante deste Relatório da ECFP, sendo a sua leitura indispensável para uma integral compreensão dos assuntos aqui relatados.
3. O Relatório de Auditoria que a ECFP agora emite e envia à apreciação do **PSD**, para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha – Secção B -, sintetiza - na Secção C - as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão em resultado do trabalho de análise efectuado por nós e pela AG&CD às Contas da Campanha Eleitoral. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal do nosso trabalho.
4. Solicitamos aos serviços do PSD que comentem cada um dos Pontos cujas conclusões sinteticamente apresentamos na Secção C deste Relatório da ECFP. Se não nos for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manteremos as conclusões constantes deste Relatório no Parecer final que viermos a emitir.
5. De entre as incorrecções, situações anómalas e de falta de informação identificadas por nós e pela AG&CD no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007, gostaríamos de salientar, pela sua materialidade e gravidade, as seguintes:
 - Foram Identificados pela ECFP e pelos Auditores Meios de Campanha que Não Foram Reflectidos nas Contas de Campanha. Despesas de Campanha Subavaliadas (ver ponto 1 da Secção C);
 - Foram Comunicados Pelo Partido Meios de Campanha que Não Foram Reflectidos nas Contas de Campanha. Despesas de Campanha Subavaliadas (ver ponto 2 da Secção C);
 - Impossibilidade de Confirmar que Todas as Despesas com Estruturas/Cartazes foram Reflectidas nas Contas de Campanha (ver ponto 3 da Secção C);

- Divergência entre o Valor da Subvenção Estatal Atribuída Pela Assembleia da República e o Valor da Subvenção Estatal incluído nas Receitas de Campanha, estando este último Sobreavaliado (ver ponto 4 da Secção C); e
 - O Valor das Contribuições Financeiras incluído nas Receitas de Campanha está Sobreavaliado (ver ponto 5 da Secção C).
6. Na secção D do Relatório apresentamos a Conclusão da Auditoria às Contas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007 atendendo aos elementos disponíveis até ao momento. Na Secção E apresentamos o Ênfase, no âmbito da opinião/conclusão sobre as Contas da Campanha Eleitoral.

B Informação Financeira

1. O PSD, no âmbito das actividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007, apurou uma receita total de 1.950.000,00 euros e uma despesa total de 1.924.434,68 euros. Face ao valor das receitas e das despesas apresentadas pelo PSD, o saldo positivo (lucro) das contas da campanha eleitoral em apreço ascendeu a 25.565,32 euros.
2. As Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007 apresentadas pelo PSD registam os valores seguintes:

Eleições Regionais de Madeira - 06.05.07			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	1.924.434,68	1.489.303,00	Contribuições do Partido
		460.697,00	Subvenção Estatal
			- Angariação de Fundos
			- Angariação de Fundos - Espécie
	<u>1.924.434,68</u>	<u>1.950.000,00</u>	

3. As Despesas de Campanha totalizam 1.924.434,68 euros. Destacam-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes sub rubricas (i) Comícios, espectáculos e caravanas – 832.528,65 euros (43,2 % das despesas totais); (ii) Brindes e outras ofertas – 531.450,68 euros (27,6 % das despesas totais); (iii) Custos administrativos e operacionais – 364.849,07 euros (19 % das despesas totais); (iv) Promoção, comunicação impressa e digital – 171.362,71 euros (8,9 % das

despesas totais); e (v) Concepção da Campanha, agências de comunicação e estudos de mercado – 24.240,28 euros (1,3 % das despesas totais).

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha – 3.788.200 euros – não foi atingido.

4. Não existe um cêntimo de angariação de fundos reflectido como Receita nas Contas de Campanha, situação que consideramos estranha face ao peso eleitoral do PSD na Madeira e ao valor das despesas suportadas com a Campanha, próximas de 1,9 milhões de euros. Gostaríamos de obter o comentário do PSD a este respeito.
5. Em 2004, nas Eleições Regionais anteriores, com um enquadramento legislativo diferente, a Receita total foi de 903.390,00 euros e a Despesa total de Campanha foi de 872.363,77 euros.

Eleições Regionais de Madeira - 17.10.04*			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	872.363,77	900.000,00	Contribuições do Partido
		3.390,00	Outras Receitas
	<u>872.363,77</u>	<u>903.390,00</u>	

*Fonte: Relatório de Auditoria da Firma Oliveira Rego & Associados; estes valores não são coincidentes com os Mapas do Relatório de Apreciação final das contas pela Comissão Nacional de Eleições Relatório 11/2005, publicado no DR nº 249, II Série, de 29.12.2005.

A despesa foi inferior a 50 % relativamente à despesa declarada em 2007. Não aparece reflectida nas Contas de 2004 a Subvenção Estatal obtida e desconhecemos qual a natureza das "Outras Receitas Obtidas". Gostaríamos que nos apresentassem (i) a razão para a divergência de despesas entre 2004 e 2007, (ii) o valor da Subvenção Estatal obtido com referência à Campanha de 2004 e (iii) a decomposição do valor de "Outras Receitas".

C Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções Verificadas Relativamente às Contas de Campanha

1. **Foram Identificados pela ECFP e pelos Auditores Meios de Campanha que Não Foram Reflectidos nas Contas de Campanha. Despesas de Campanha Subavaliadas**

De acordo com informações sobre as actividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a acções de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do site do Partido, foram identificados meios, relativamente aos quais não foi possível identificar o registo das despesas associadas às acções nas Contas de Campanha apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional:

- Actuação do grupo musical "Galáxia" na inauguração da sede de campanha;
- Espaço para a Sede de Campanha; e
- Serviços de contabilidade.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 2.2 - que:

"Adicionalmente, o mapa da acção relacionada com a inauguração da Sede de Campanha no dia 29 de Abril não menciona a actuação do Grupo Galáxia relatada pelo Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (CIES – ISCTE), cujo montante estimamos, por analogia, em 1.235,00 euros.

O facto de as despesas inerentes à actuação do referido Grupo Musical não estarem reflectidas nas Contas permite-nos concluir que os serviços foram prestados gratuitamente e deveriam estar reflectidos nas contas como donativos em espécie." Também não identificamos qualquer despesa relacionada com os serviços de contabilidade. Desconhecemos por quem foram prestados esses serviços e, conseqüentemente, se deveriam estar registados nas Contas da Campanha como donativos em espécie e por que montante."

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 2.3 - que:

"O Mapa de Acções refere a inauguração da "Sede de Campanha em 9 de Abril". Não identificámos nas Contas da Campanha a despesa associada ao espaço utilizado, pelo que podemos concluir que foi cedido gratuitamente."

Face ao exposto, solicitamos ao PSD esclarecimentos quanto à razão dos meios acima descritos não constarem nas contas de Campanha Eleitoral apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional.

Solicitamos ainda, o envio do(s) documento(s) que permitam à ECFP quantificar as despesas e a sua adequação aos valores constantes na "Lista Indicativa de Preços" que, de acordo com a Lei, a ECFP publicou no Diário da República. Caso não seja possível ao PSD enviar os documentos, solicitamos a identificação dos respectivos meios, quantificando as despesas incorridas. No que diz respeito à Sede de campanha, solicitamos a identificação da área, período de utilização e estado de conservação.

Caso se venha a verificar que as despesas acima descritas não estão reflectidas no mapa de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007 apresentado pela PSD, concluiremos que o Partido não cumpriu com o disposto no nº 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003.

2. Foram Comunicados Pelo Partido Meios de Campanha que Não Foram Reflectidas nas Contas de Campanha. Despesas de Campanha Subavaliadas

A análise da lista de Meios de Campanha Eleitoral apresentada pelo PSD permitiu identificar meios cuja despesa não foi identificada nas Contas de Campanha apresentadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional:

- Utilização de várias viaturas (7.508 euros); e
- 27 Actuações do grupo musical "Galáxia" (33.345 euros).

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 2.1 - que:

"Identificámos nos mapas individuais de Acções, meios utilizados relativamente aos quais não encontramos o seu registo nas contas da campanha e que passamos a indicar:

<i>Meios usados na acção</i>	<i>Acção/Data</i>	<i>Valor atribuído</i>
<i>Viatura Hyundai 64-CB-18</i>	<i>Inauguração da sede de campanha</i>	<i>50,00</i>
<i>Semi-Reboque</i>	<i>/ 9-4-07</i>	<i>115,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>	<i>Jantar em Ponta do Sol</i>	<i>50,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>	<i>Mini-comício Choupana /12-4-07</i>	<i>150,00</i>
<i>Viatura Volvo 37-39-QB</i>	<i>Jantar em S. Gonçalo/ 14-4-07</i>	<i>150,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>		<i>50,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>	<i>Comício P. Moniz/ 15-4-07</i>	<i>50,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>	<i>Jantar no Monte/ 16-04-07</i>	<i>50,00</i>
<i>Viatura Volvo 37-39-QB</i>		<i>50,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>	<i>Mini Comício Graça/17-04-07</i>	<i>50,00</i>
<i>Viatura Patrol 98-36-CF</i>	<i>Jantar São Roque/ 19-04-07</i>	<i>50,00</i>

Viatura Volvo 37-39-QB		150,00
Viatura Mitsubishi 48-AO-93		50,00
Viatura Mitsubishi 69-92-XI		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Volvo PO-96-48	Comício Rib.Brava/20-04-07	150,00
Semi-Reboque		172,00
Roullote "camarim"		150,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Volvo PO-96-48	Comício Caniço/ 21-04-07	150,00
Viatura Land-Rover 89-BT-32		50,00
Viatura de apoio Camarim		50,00
Roullote Camarim		150,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Volvo PO-96-48	Comício Machico/ 22-04-07	100,00
Viatura Land-Rover 89-BT-32		50,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		80,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-18	Comício Camacha / 22-04-07	50,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Roullote camarim	Comício Sta Maria Maior/ 23-04-07	150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Volvo PO-96-48	Jantar Calheta/ 24-04-07	100,00
Viatura Mitsubishi 69-62-XI		50,00
Viatura Mitsubishi 48-AO-93		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-18	Comício S. Martinho/ 24-04-07	150,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Semi-reboque	Mini-Comício Laranjal /25-04-07	86,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Volvo PO-96-48	Comício Cª Lobos/ 25-04-07	100,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-20	Comício Sta Cruz / 26-04-07	50,00
Viatura Nissan 86-73-JG		300,00
Viatura Volvo PO-96-48		150,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-18	Mini-Comício Lazareto / 26-04-07	50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-20	Comício Ponta do Sol / 27-04-07	50,00
Viatura AEC- MA-55-78		150,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura de apoio		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF	Comício Calheta/ 28-04-07	50,00

Viatura Hyundai 64-CB-20		50,00
Viatura Volvo PO-96-48		150,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-24	Comício Estreito C ^a Lobos / 29-04-07	50,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-24	Comício Caniçal / 30-04-07	50,00
Viatura Volvo PO-96-48		150,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Toyota 63-27-DL		25,00
Viatura VW 31-04-MD	Comício Porto Santo / 01-05-07	30,00
Viatura Hyundai 64-CB-24		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-24	Comício Sto António / 02-05-07	50,00
Viatura Volvo PO-96-48		150,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Patrol 98-36-CF		
Viatura Hyundai 64-CB-24	Comício Funchal / 03-05-07	50,00
Roullote camarim		150,00
Viatura de apoio camarim		50,00
Viatura Hyundai 64-CB-24	Volta ao Funchal	50,00
Total...		7.508,00

"Dado não termos identificado pagamentos referentes aos meios listados acima, concluímos que foram cedidos gratuitamente."

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 2.2 - que:

"Não identificámos nas Contas da Campanha as despesas associadas a actuação musical do Grupo Galáxia que, de acordo com os mapas de acções, correspondem a 27 actuações de 1.235 € cada, totalizando 33.345 euros."

Face ao exposto, solicitamos ao PSD esclarecimentos quanto à razão dos meios acima descritos não constarem nas contas de Campanha Eleitoral apresentados pelo partido ao Tribunal Constitucional. Solicitamos, ainda, a sua quantificação.

Caso se venha a verificar que as despesas acima descritas não estão reflectidas no mapa de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da

Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007 apresentados pelo PSD, concluiremos que o Partido não cumpriu com o disposto no nº 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003.

3. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Despesas com Estruturas/Cartazes foram Reflectidas nas Contas de Campanha

No decurso da auditoria, não foram identificadas despesas de campanha relativas a colagens, colocação e desmontagem de cartazes.

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 4 - que:

De acordo com a informação disponível observa-se o seguinte:

Cartazes		Despesas relativas a aluguer de Painéis		Despesas relativas a colagens, colocação e desmontagem de Painéis		Despesas de impressão de cartazes	
		Quant.	Valor (c/ IVA)	Quant.	Valor (c/ IVA)	Quant.	Valor (c/ IVA)
8x3	Vinil autocolante a cores	12	13.800,00	37	72.335,00	27	15.587,00
0,30x 2,70	Vinil autocolante	-	-	-	-	1	220,87
0,40x2,55	Vinil autocolante	-	-	-	-	1	220,87
1,10x1,80	Vinil autocolante	-	-	-	-	1	220,87
0,82x8,50	Vinil autocolante	-	-	-	-	2	441,74
1,72x1,20	4 cores autocolante	-	-	-	-	40	4.876,00
1,72x1,20	4 cores autocolante	-	-	-	-	3	365,70
2x1,50	4 cores autocolante	-	-	-	-	650	22.827,50
1x70x2,36	4 cores autocolante	-	-	-	-	50	9.027,50
1x70x2,36	4 cores autocolante	-	-	-	-	3	541,65
2,60x2,82	Vinil autocolante	-	-	-	-	1	339,48
1,47x0,71	Opaco autocolante	-	-	-	-	1	49,22
1,20x3,10	Colados em pvc 6mm autocolante	-	-	-	-	1	241,50
2x2,74	Colados em pvc 6mm autocolante	-	-	-	-	1	454,25
2x3,5	Colados em pvc 6mm autocolante	-	-	-	-	1	454,25
2,20x2,75	Colados em pvc 6mm autocolante	-	-	-	-	1	483,00
4,58x2,61	Colados em pvc 6mm autocolante	-	-	-	-	2	2.116,00
4,91x1,59	Colados em	-	-	-	-	1	1.269,60

	<i>pvc 6mm autocolante</i>						
2x2	<i>Colados em pvc 6mm vinil autocolante</i>	-	-	-	-	1	831,45
63x95	<i>4 cores</i>	-	-	-	-	50	457,13
45x90	<i>4 cores vinil autocolante</i>	-	-	-	-	20	782,00
35x70	<i>4 cores vinil autocolante</i>	-	-	-	-	40	943,00
40x90	<i>Vinil autocolante</i>	-	-	-	-	20	1.351,25
33,5x98	<i>4 cores vinil autocolante</i>	-	-	-	-	40	1.104,00

Verificamos que as Contas da Campanha incluem despesas com aluguer de painéis, colagem, colocação e desmontagem de painéis e impressão de cartazes.

Contudo, observamos o seguinte:

- Existem algumas divergências nas quantidades observadas nos cartazes 8x3;*
- Não foram registadas despesas relativas a colagens, colocação e desmontagem de painéis no que respeita aos restantes cartazes. De referir, no entanto, que a descrição das facturas não permite concluir com certeza se parte desses custos foi incluída no preço dos cartazes.*

O descrito não nos permite concluir sobre se as despesas registadas relativas à utilização de cartazes eleitorais são razoáveis. De acordo com a informação disponível podemos concluir que alguns painéis, bem como os serviços com a colagem de cartazes e com a colocação e desmontagem de painéis foram cedidos gratuitamente.

Face ao exposto, solicitamos ao PSD esclarecimentos quanto à razão das despesas acima descritas não constarem no mapa de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira realizadas em 6 de Maio de 2007, apresentado pelo Partido ao Tribunal Constitucional. Solicitamos a sua quantificação.

4. Divergência entre o Valor da Subvenção Estatal Atribuída Pela Assembleia da República e o Valor da Subvenção Estatal incluído nas Receitas de Campanha, estando este último Sobreavaliado

Solicitámos à Assembleia da República informação relativa aos valores da Subvenção Estatal atribuída ao PSD no âmbito das Eleições Regionais da Madeira de 2007.

De acordo com o ofício nº 172/GABSG/2008 da Assembleia da República, datado de 7 de Fevereiro de 2008, o total de Subvenção Estatal atribuída ao PSD ascendeu a 403.797,75 euros.

Salientamos que de acordo com as Receitas de Campanha Eleitoral apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional o valor registado na rubrica "Subvenção Estatal" é de 460.697 euros.

Face ao exposto, concluímos que o valor da Subvenção Estatal efectivamente recebida da Assembleia da Republica foi de 403.797,75 euros, pelo que o valor da Subvenção Estatal reflectido como receita nas Contas de Campanha que foi de 460.697 euros está sobreavaliado em 56.899,25 euros.

Solicitamos a eventual contestação.

5. O Valor das Contribuições Financeiras incluído nas Receitas de Campanha está Sobreavaliado

De acordo com as Receitas de Campanha Eleitoral apresentadas pelo PSD ao Tribunal Constitucional o valor registado na rubrica "Contribuições do Partido" ascende a 1.489.303 euros.

A análise das referidas receitas permitiu verificar que as contribuições efectivamente verificadas seriam apenas de 1.304.474,43 euros.

	Euros
Contribuições Financeiras depositadas na conta bancária da campanha	1.265.406,31
Contribuições em espécie	39.068,12
	<hr/> 1.304.474,43

O Relatório sobre a aplicação dos procedimentos de auditoria às Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 emitido pela AG&CD refere -§ 8 - que:

"As contribuições do Partido para a Campanha ascenderam a 1.304.474,43 euros, dos quais 1.265.406,31 euros foram depositados na conta bancária da Campanha e 39.068,12 euros são referentes a bens disponibilizados à Campanha (bandeiras, cachecóis, ...). Como referido na nota 1, o montante registado está sobreavaliado em 184.828,57 por contrapartida do reconhecimento desse valor a receber (no Activo), recebimento que não ocorreu."

A declaração do Partido datada de 7.5.07, (emitida para cumprimento do nº 2 do artº 16º da Lei 19/2003) refere que foi atribuído o total de 1.489.303,00 euros.

Assim, consideramos subsistir uma inconformidade entre a documentação que pretende certificar as contribuições do Partido e as contribuições efectivamente verificadas.”

Face ao exposto, solicitamos que nos indiquem as razões para tais divergências.

Caso se venha a verificar que as Contribuições do Partido efectivamente recebidas pela Campanha foram apenas de 1.304.474,43 euros, tal significa que as receitas reflectidas no mapa de Receitas e Despesas da Campanha Eleitoral para as Eleições Regionais da Madeira, realizadas em 6 de Maio de 2007, apresentados pelo PSD estão sobreavaliadas em 184.828,57 euros.

D Conclusões

- 6.** Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, consideramos que, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não conseguimos quantificar, apresentadas nos parágrafos nº 1 a 5 da Secção C, nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afectem as Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira de 6 de Maio de 2007 apresentadas pelo **Partido Social Democrata**.

Esta conclusão será alterada no Parecer final que emitiremos, se nos vier a ser facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares relativamente a cada uma das limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções descritas ao longo deste Relatório.

E Ênfase

- 7.** Sem afectar a conclusão expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a situação seguinte:
 - a) As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2007 ainda não estavam divulgadas nem auditadas à data de realização dos trabalhos de auditoria sobre as Contas da Campanha para as Eleições Regionais da Madeira. Caso as contas anuais do Partido estivessem divulgadas e auditadas, poderiam proporcionar indicações

relevantes para efeito da nossa análise e, eventualmente, alterar algumas das conclusões apresentadas neste Relatório, ou revelar dados que de outra forma não nos foi possível apurar, nomeadamente despesas e/ou receitas da Campanha que tenham sido eventualmente imputadas ao Partido de forma indevida.

Lisboa, 21 de Julho de 2008

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos